



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.446, DE 27 DE ABRIL DE 2016.**

Denomina Museu que especifica.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

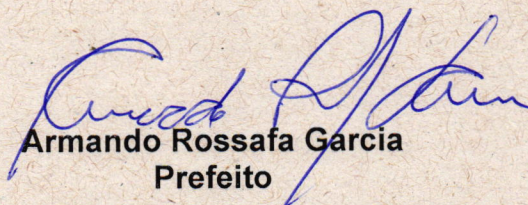
Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Museu existente nas dependências do Complexo Turístico, Cultural e Histórico Deputado "Roberto Valle Rollemberg", passa a denominar-se **MIS – Museu da Imagem e do Som Radialista "Arlindo Sutto"**.


**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 27 de abril de 2016.

  
**Armando Rossafa Garcia**  
Prefeito

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Antonio Elpidio Prado**  
Secretário de Administração